

**GOVERNO E FINANÇAS**

17.575-8/2020 F.A. CORDOVA GARCIA LTDA
 17.791-1/2020 CANTEL ENGENHARIA SERVIÇOS E
 PROJETOS LTDA
 17.815-8/2020 VIVIAN DE ALMEIDA KIMURA DOS SANTOS
 17.954-5/2020 DENARDI & ROSA COMUNICAÇÃO E
 MARKETING LTDA
 136-6/2021 L&E CONSULTORIA LTDA ME
 312-3/2021 JOSÉ LUIS ZANOTTO
 473-3/2021 OPTECK SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
 INDUSTRIAL LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 09 de fevereiro de 2021
 ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
 Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN**PORTARIA Nº 068, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Reconduz o servidor PAULO MAMYAKI PEREIRA como membro do Comitê de Investimentos eleito pelo Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

RECONDUZ o servidor PAULO MAMYAKI PEREIRA como membro do Comitê de Investimentos eleito pelo Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, para o mandato de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
 Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de 2021.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
 Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 069, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reconduz o servidor FÁBIO ROSASCO como membro do Comitê de Investimentos indicado pelo Prefeito, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

RECONDUZ o servidor FÁBIO ROSASCO como membro do Comitê de Investimentos indicado pelo Prefeito, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, para o mandato de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
 Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de 2021.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
 Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
 CNPJ: 67.237.644/0001-79
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 272, SEI 0103473 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a profissional ELISANGELA SANTOS PERBONI . Processo SEI: CIJ.00096/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de apoio

CIJUN

psicológico aos funcionários da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência. Valor Global: R\$47.040,00 (quarenta e sete mil quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura eletrônica. Assinatura: 11/02/2021.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2021.
 Amauri Marquezi de Luca
 Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO SGPR nº. 0058/2016

PROCESSO SEI nº. 01562/2016

CONTRATO nº. 0040/2016

FORNECEDOR: TCWORK CONSULTORIA E AUDITORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte e sustentação de sistemas ERP - CIGAM e Billing /CRM INTELIGEST ambos na plataforma Oracle em operação na empresa de saneamento do município, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência /Lote 02 - Sustentação de Sistemas ERP e Ambiente Oracle em operação na DAE S/A.

Fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do índice INPC no importe de 5,447330 %, nos termos da cláusula décima quarta, §1º, do presente CONTRATO.

A partir de Janeiro de 2021, o valor mensal do CONTRATO passará a ser R\$11.660,09 (onze mil seiscentos e sessenta reais e nove centavos) totalizando o valor global de R\$139.921,08 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos).

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2021.
 Amauri Marquezi de Luca
 Diretor Presidente

DAE**Modo de Disputa Fechado nº 001/2021**

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos de adequação e ampliação da EEE Tijuco Preto e EEE Centenário II. TIPO: Maior desconto. COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 18/02/2021 às 09:30 hrs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2021
 Evandro Biancarelli
 Diretor Superintendente de Governança

**Extrato de Contrato
 Modo Disputa Fechado nº 036/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ALTA PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES LTDA.

Contrato nº 008/2021, assinado em 02/02/2021, Processo DAE nº 3.331/2020.

Objeto: Execução de serviços de sinalização viária da extensão do Parque da Cidade, localizada entre a Rodovia João Cereser (KM 65), a Avenida Navarro de Andrade e a Represa de Acumulação do Rio Jundiaí-Mirim, Jundiaí-SP.

Valor: R\$ 190.830,00

Prazo: 90 DIAS

Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 – Diretoria de Mananciais (DIM).

10/02/2021
 Evandro Biancarelli
 Superintendente de Governança

**Extrato de Contrato
 Pregão Presencial nº 069/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Contrato nº 006/2021, assinado em 02/02/2021, Processo DAE nº 3.924/2020.

Objeto: Aquisição de gás G.L.P. (gás liquefeito de petróleo) à granel, com